----------Acta nº 35----------

-----Aos vinte e cinco dias do mês de Agosto de mil novecentos e noventa e sete, pelas catorze horas e trinta minutos, nesta Cidade e Sala de Sessões dos Paços do Concelho, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Torres Vedras, sob a presidência do Vereador Substituto do Presidente da Câmara, José Romão dos Santos Ferreira, estando presentes os Vereadores Srs.:----------

-----Dr. António Carlos Nunes Carneiro.----------

-----Francisco Manuel Costa Fernandes.----------

-----Dr. José Afonso das Neves Carneiro Santos.----------

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.----------

-----Entrou no decurso da reunião o Sr. Vereador Engenheiro José Francisco Damas Antunes.---------

-----Faltou o Sr. Presidente da Câmara, Dr. Jacinto António Franco Leandro, por motivo de gozo de férias e os Srs. Vereadores Coronel Vítor Manuel de Oliveira Santos e António Ernesto da Silva Lucas.----------

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças.----------

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:----------

ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:----------

-----Dispensada a leitura da acta número vinte e sete da reunião ordinária de trinta de Junho do corrente ano, em virtude de o seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, após o que a acta foi logo aprovada e assinada.----------

-----O Sr. Presidente informou que se encontram em fase de dactilografia as actas números vinte e oito, vinte e nove, trinta, trinta e um, trinta e dois, trinta e três e trinta e quatro, das reuniões ordinárias de sete, catorze, vinte e um e vinte e oito de Julho, quatro, onze e dezoito de Agosto, respectivamente.----------

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.----------

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:----------

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, o qual apresenta em dinheiro o saldo de seiscentos e vinte e quatro milhões setecentos e oito mil cento e quarenta e sete escudos e cinquenta centavos.----------

-----A Câmara tomou conhecimento.----------

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA E SEIS, barra, NOVENTA E SETE - MULTITORRES CONSTRUÇÕES, LIMITADA - ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO - URBANIZAÇÃO DA CONQUINHA, LOTE DEZOITO, FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:----------

-----Trata-se de pedido de alterações de edifício introduzidas durante a execução da obra.----------

-----Os Serviços Técnicos emitem parecer favorável quanto ao projecto de arquitectura.----------
-----A Câmara, deliberou aprovar o projecto de arquitectura referente ao processo em título nos termos do parecer técnico emitido.----------

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE, barra, NOVENTA E SETE - COFOMAL CONSTRUÇÕES, LIMITADA - ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO - URBANIZAÇÃO DAS MARVÃS, LOTE TRÊS , FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:----------

-----Os Serviços Técnicos emitem parecer favorável quanto ao projecto de arquitectura.----------
-----A Câmara deliberou aprovar o projecto de arquitectura nos termos do parecer técnico emitido.---
-----Nesta altura passou a participar dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Engenheiro José Francisco Damas Antunes.----------

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO, barra, NOVENTA E SEIS - COOPERTORRES, C.R.L. - PEDIDO DE AMPLIAÇÃO DE ZONA ADMINISTRATIVA - FONTE SANTA, FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:----------

-----A proposta inicial encontra-se deferida por deliberação datada de vinte e sete de Janeiro do ano em curso, a folhas quarenta e um do processo.----------
-----Face à nova proposta apresentada, os Serviços Técnicos e a Junta de Freguesia emitem pareceres favoráveis quanto ao projecto de arquitectura.----------
-----A Câmara deliberou aprovar o projecto de arquitectura referente ao processo em título, nos termos dos pareceres técnicos emitidos e constantes do processo.----------

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CINCO MIL CENTO E SEIS, barra, NOVENTA E SETE - RUI GOMES FRANCO LEAL - INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA - SILVEIRA, FREGUESIA DE SILVEIRA:----------

-----Os Serviços Técnicos informam que existe incompatibilidade entre as plantas do Plano Director Municipal em relação ao local que se pretende construir. Em caso de deliberação favorável indicam as condições a observar na execução do projecto.----------
-----Informam ainda que, nos termos do Artigo Quadragésimo Sétimo do Regulamento do Plano Director Municipal, as dúvidas suscitadas na interpretação do Plano Director Municipal serão resolvidas por deliberação da Assembleia Municipal.----------
-----O Executivo, na sua reunião datada de vinte e quatro de Março último, deliberou considerar que a carta à escala de um por quinhentos, por ser a mais pormenorizada, é a que deverá prevalecer.------
------A Junta de Freguesia emite parecer favorável.----------
-----A Câmara deliberou emitir parecer desfavorável à pretensão, por considerar que a carta à escala de um por cinco mil, por ser a mais pormenorizada, é a que deve prevalecer.----------

-----Mais foi deliberado remeter o processo à divisão de Ordenamento do Território, a fim de ser analisado numa próxima revisão ao Plano director Municipal de Torres Vedras.----------

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SETE MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS, barra, NOVENTA E SEIS - PEDRO NUNO MARTINS ANICETO - INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO SUINÍCOLA - CAMPELOS:---

-----Os Serviços Técnicos informam que o local em questão encontra-se abrangido por área florestal, verificando-se, após visita ao local, que são respeitados os distanciamentos mínimos a outras construções.----------

-----A Junta de Freguesia alerta para uma reclamação apresentada pelo vizinho confinante da propriedade que possui um pedido de licenciamento de arrecadação agrícola e furo artesiano, a decorrer.----------

-----A Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais não emitiu parecer dentro do prazo regulamentar, pelo que se considera como consentimento.----------

-----O Sector de Ambiente informam que não existe inconveniente desde que o sistema de tratamento de águas residuais seja dimensionado tendo em conta a existência de captações próximas.----------

-----Mais informam que afim de serem acauteladas possíveis consequências nefastas para as captações de água, deverá a entidade supra ser oficiada, dando conhecimento da situação, para que a mesma, aquando da apreciação do projecto do sistema de tratamento das águas residuais, considere a existência de furos.----------

------Informam ainda que, tanto no projecto de obras a apresentar, como no licenciamento do alvará sanitário, deverá constar que a capacidade máxima das instalações é de duzentas porcas reprodutoras.----------

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes referiu que é importante a Câmara conhecer a geologia do terreno, pois se houver argila os riscos de poluição do furo artesiano no terreno confinante diminuem.----------

-----Tendo-se suscitado algumas dúvidas, a Câmara deliberou solicitar ao requerente informação sobre o modo como irá ser feito o tratamento de águas residuais, e em que local, bem como dados sobre a constituição do solo.----------

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SEIS MIL SETECENTOS E ONZE, barra, NOVENTA E SEIS - SÉRGIO PAULO LUCAS LOPES - CONSTRUÇÃO DE MORADIA - PEDRA, FREGUESIA DE VENTOSA:----------

-----O processo encontra-se indeferido por despacho exarado em vinte e nove de Janeiro do ano em curso, a folhas trinta e dois do processo e por deliberação datada de vinte e seis de Maio do mesmo ano.----------

-----Em face da exposição fundamentada apresentada pelo requerente, os Serviços Técnicos informam que a mesma não altera tecnicamente o anterior parecer. O terreno não se encontra incluído em qualquer área urbana definida no Regulamento do Plano Director Municipal. No entanto, face à localização "encostada" a área urbana, se o Executivo assim o entender, poderá ser enviada cópia do processo à Divisão de Ordenamento do Território, a fim de a pretensão ser apreciada aquando de uma futura revisão do Plano Director Municipal.----------

-----A Câmara deliberou manter o indeferimento conforme despacho exarado em vinte e nove de Janeiro do ano em curso com fundamento na alínea c) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte e Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei número duzentos e cinquenta, barra, noventa e quatro de quinze de Outubro.----------

-----Mais foi deliberado remeter o processo à Divisão de Ordenamento do Território, a fim de a pretensão ser apreciada aquando de uma futura revisão do Plano Director Municipal.----------

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS, barra, NOVENTA E SETE - AFONSO MARIA DOMINGUES UMBELINO - VISTORIA RECLAMADA POR DEFICIÊNCIAS - RUA DOS POLOMES, NÚMERO OITO, PRIMEIRO ANDAR ESQUERDO, NESTA CIDADE, FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:----------

-----Os peritos, conforme Auto de Vistoria datado de vinte e cinco de Junho do ano em curso, informam que a proprietária deverá ser notificada para proceder às reparações necessárias, no prazo de sessenta dias.----------

-----A Câmara deliberou homologar o Auto de vistoria datado de vinte e cinco de Junho do ano em curso, e nesse sentido notificar a proprietária para proceder às reparações necessárias, no prazo de sessenta dias.----------

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA E UM, barra, NOVENTA E SETE - GREGÓRIO SANTOS FEIJÃO - LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO - PAÚL, FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:----------

-----Trata-se de pedido de legalização de obras que se encontram embargadas por despacho datado de quinze de Julho último.----------

-----Os Serviços Técnicos emitem parecer desfavorável indicando forma de alterar o projecto de forma a este merecer parecer favorável.----------

-----Em caso de indeferimento da pretensão, deverá ser ordenada a demolição das obras que estão a ser executadas sem licença camarária.----------

-----A Câmara deliberou concordar com o parecer técnico emitido, e nesse sentido indeferir o processo em título com fundamento nas alíneas a), b) e d) do número um do artigo sessenta e três do

Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um de vinte de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei número duzentos e cinquenta, barra, noventa e quatro, de quinze de Outubro.----------

-----Nesta conformidade foi também deliberado manter o embargo da obra e notificar o requerente para no prazo de trinta dias, proceder à demolição das obras executadas sem licença.----------

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATRO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS, barra, NOVENTA E CINCO - ANA CRISTINA INÁCIO GONÇALVES - CONSTRUÇÃO DE MORADIA - CASAL DO SEIXO, FREGUESIA DE A DOS CUNHADOS:----------

----O processo encontra-se indeferido por deliberações datadas de treze de Setembro de mil novecentos e noventa e cinco e dezasseis de Junho último, face a não respeitar a solução para o local em sede do inquérito público do Plano Director Municipal.----------

-----Presente informação dos Serviços Técnicos onde é proposto o deferimento da pretensão na condição do acesso à Estrada Municipal número mil e noventa e oito ser concedido com carácter provisório.----------

-----Na reunião datada de vinte e oito de Julho último, foi presente pretensão semelhante, tendo a mesma sido aprovada, concedendo-se autorização para o acesso provisório até à conclusão das restantes infraestruturas, no local.----------

-----A Câmara deliberou deferir o processo em título, mantendo-se as anteriores condições.----------

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL TREZENTOS E TREZE, BARRA, NOVENTA E SEIS - ANTÓNIO MIRANDA JÚNIOR CONSTRUÇÃO CIVIL, S. A. - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO TREZE, BARRA, OITENTA E NOVE EM SANTA CRUZ - FREGUESIA DE SILVEIRA:----------

-----Os Serviços Técnicos informam sobre o número de pisos e beirados.----------

-----A Câmara deliberou aprovar o projecto de arquitectura referente ao processo em título, nas condições técnicas constantes do parecer técnico emitido e ainda nas seguintes condições:----------

-----O espaço para futura instalação de elevador é o local indicado no hall de distribuição do rés-do-chão.----------

-----O vão de janela junto do lote seis, deverá ser condicionado em obra ao projecto do referido lote.-

-----Em planta deve ser indicado o local para os receptáculos postais - artigo oitenta e oito do Regulamento / Municipal de Obras Particulares.----------

-----O requerente deve entregar plantas e cortes rectificados relativamente à largura da bomba da escada (deverá ter uma largura de zero, vírgula, quarenta metros - artigo quarenta e sete do Regulamento Geral de Edificações Urbanas).----------

EMPREITADA DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DO RIO ALCABRICHEL NO TROÇO ENTRE MIL E QUINHENTOS METROS A JUSANTE DA PONTE DAS TERMAS DO

VIMEIRO, JUNTO À FONTE DOS FRADES E A PONTE DO SOBREIRO CURVO NO CONCELHO DE TORRES VEDRAS - CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS - DECRETO-LEI NÚMERO QUATROCENTOS E CINCO, BARRA, NOVENTA E TRÊS, DE DEZ DE DEZEMBRO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO - ABERTURA DE PROPOSTAS:----------

-----Informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém com data de vinte e um de Agosto de mil novecentos e noventa e sete.----------

-----Refere que, na sequência do acto público de abertura das propostas do concurso em título, que decorreu no dia vinte do mês em curso, se submete ao Executivo para conhecimento a respectiva acta, tendo em vista a sua apresentação e consequente homologação.----------

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou homologar a acta referente ao acto público de abertura das propostas apresentadas para a empreitada em título.----------

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO - AJUSTE DIRECTO COM CONSULTA PARA EXECUÇÃO DE RAMAL ELÉCTRICO DE BAIXA TENSÃO PARA O RESERVATÓRIO DE ÁGUA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO EM SESTARIAS / MAXIAL - TORRES VEDRAS:----------

-----Ofício número dois mil novecentos e cinquenta e seis, dos Serviços Municipalizados de Torres Vedras com data de dezoito do mês em curso.----------

-----Submete-se para efeitos de homologação a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de doze do corrente, através da qual deliberou adjudicar à Firma “STO - Serviços Técnicos do Oeste, Limitada” com sede em Torres Vedras, pelo valor de um milhão, oitocentos e dezasseis mil, trezentos e noventa e quatro escudos, a empreitada em título.----------

-----A Câmara, deliberou homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de doze do corrente, através da qual foi deliberado adjudicar à firma “STO - Serviços Técnicos do Oeste, Limitada”, com sede em Torres Vedras, pelo valor de um milhão oitocentos e dezasseis mil trezentos e noventa e quatro escudos, a empreitada em título.----------

CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA DO EDIFÍCIO DO CENTRO DE APOIO AO EMPRESÁRIO RELATIVA A MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS:----------

-----Ofício da Associação Industrial Portuguesa, número quinze mil setecentos e sessenta e um, de onze do corrente.----------

-----Vem a referida Associação, como legítima proprietária do edifício do Centro de Apoio ao Empresário, informar que no ano de mil novecentos e noventa e seis, por ainda não se encontrar isenta do pagamento de Contribuição Autárquica, pagou a primeira prestação do referido imposto, no valor de oitocentos e dez mil escudos, tendo que pagar em Setembro outra prestação de valor igual, perfazendo um milhão seiscentos e vinte mil escudos.----------

-----Relativamente ao ano de mil novecentos e noventa e sete a isenção já está atribuída, por partir de uma Entidade de Utilidade Pública.----------

-----Assim, em circunstâncias idênticas, a Câmara Municipal de Torres Vedras tem concedido uma compensação relativa ao valor liquidado, como apoio às entidades sem fins lucrativos e de utilidade pública, solicitando a Associação Industrial Portuguesa procedimento idêntico relativo ao caso vertente.----------

-----A Câmara deliberou incumbir o Gabinete Jurídico de elaborar informação jurídica sobre o enquadramento da petição da Associação Industrial Portuguesa, atenta a deliberação do Executivo de dezassete de Março de mil novecentos e noventa e três.----------

-----Mais foi deliberado insistir com os Serviços de Contabilidade no sentido de elaborar informação sobre os encargos referentes à prestação de serviço por parte da funcionária municipal deslocada.----

AVENIDA DA LIBERDADE - VARIANTE DO BARRO - AQUISIÇÃO DE TERRENOS - HERDEIROS DE JOSÉ ANTÓNIO NEIVA VIEIRA:----------

-----Na sequência da reunião de vinte e oito do mês findo, presente novamente o assunto em título, acompanhado de parecer emitido pela Consultora Jurídica, Dr.ª Fátima Feio, com data de trinta do mesmo mês, cujas conclusões se passam a transcrever:----------

-----"Um - Nada obsta a que exista incompatibilidade entre um Plano de Urbanização e o Plano Director Municipal plenamente eficaz.----------

-----Dois - No entanto é necessário ser cumprido o disposto nos artigos quinze alínea b), e dezasseis número um alínea d), número três e cinco do Decreto-Lei sessenta e nove, barra, noventa de dois de Março, na sua actual redacção.----------

-----Três - Se tal não acontecer a deliberação que serve de suporte ao Plano de Urbanização pode ser impugnada contenciosamente, sendo no nosso entender desnecessário referir outras consequências.--

-----Quatro - Aplicando este princípio ao caso em análise, e salvo melhor opinião, nada obsta a que a correcção ao perímetro urbano seja efectuada, criando um espaço urbanizável que ligue a zona do Barro à encosta nascente, desde que devidamente fundamentado, e no cumprimento das regras do Decreto-Lei sessenta e nove, barra, noventa de dois de Março na sua actual redacção.----------

-----Cinco - Caso nos seja permitido referir, a Câmara Municipal de Torres Vedras terá necessariamente que ponderar, esta e outras situações, dado que numa previsão de revisão do Plano Director Municipal, se não actualizar os Planos de Urbanização, em curto prazo, possuirá todos os planos desajustados."----------

-----A Câmara deliberou relegar a análise deste assunto para a próxima reunião, aguardando a presença do Sr. Vereador António Lucas.----------

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO NÚMERO TRÊS DO ARTIGO CINQUENTA E DOIS DO DECRETO-LEI

NÚMERO CEM, BARRA, OITENTA E QUATRO DE VINTE E NOVE DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:----------

-----Presente à Câmara relações dos Despachos proferidos pelo Sr. Vereador Substituto do Presidente da Câmara, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de dezoito a vinte e dois do corrente.----------

-----Um - ***VEREADOR SUBSTITUTO DO PRESIDENTE DA CÂMARA***:----------

-----a) - Dez Despachos em processo de licenciamento de espectáculos - emissão de parecer.----------

-----b) - Vinte e seis despachos em processo de obras e requerimentos.----------

-----A Câmara, conhecedora das Leis que regem esta matéria, tomou conhecimento das listagens acima mencionadas, as quais se consideram como integralmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta própria referente a esta matéria.----------

INTERVENÇÕES DIVERSAS:----------

CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS - SECTOR DE TURISMO:----------

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro propôs a atribuição do seguinte subsídio:----------

-----Aeroclube de Torres Vedras - cento e cinquenta mil escudos para apoio na participação no Estoril Air Show noventa e sete.----------

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege a atribuição de subsídios, deliberou aprovar a proposta do Sr. Vereador Dr. António Carneiro e nesse sentido atribuir o subsídio acima mencionado, para apoio à participação do Aeroclube de Torres Vedras no Estoril Air Show noventa e sete, através das rubricas afectas ao “Turismo” e “Órgãos Municipais”, em partes iguais.----------

PESSOAL - RECLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇO - FALTA DE REMESSA - CARLOS MANUEL BERNARDES:----------

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro quis manifestar o seu desagrado pelo facto de o funcionário Carlos Manuel Bernardes ter sido prejudicado por o seu processo de reclassificação não ter sido bem conduzido e consequentemente não ter obtido o necessário “visto” do Tribunal de Contas.----------

-----A Câmara tomou conhecimento.----------

SECTOR DE DESPORTO - CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS:----------

-----O Sr. Vereador Francisco Manuel propôs a atribuição dos seguintes subsídios:----------

-----Dois subsídios no valor de cinquenta mil escudos cada, ao Grupo Desportivo da Casa do Povo de Turcifal e à Associação Cultural Recreativa de Sevilheira, ambos para apoio à realização de provas desportivas.----------

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege a matéria de atribuição de subsídios, deliberou conceder os subsídios acima identificados.----------

SECTOR DE DESPORTO - CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PERMANENTE:----------

-----O Sr. Vereador Francisco Manuel propôs que fosse autorizada a constituição de um Fundo Permanente no montante de seiscentos mil escudos, a fim de acautelar despesas urgentes e inadiáveis inerentes à realização do Meeting Internacional de Torres Vedras noventa e sete.----------
----A Câmara, inteirada que ficou de tudo e conhecedora de todas as Leis que regem esta matéria, deliberou aprovar a proposta apresentada e nesse sentido autorizar a constituição do referido Fundo Permanente, reconstituível a processar a favor do Sr. Vereador Francisco Manuel, a fim de acautelar despesas de carácter urgente e inadiáveis inerentes à organização da referida iniciativa.----------

ESTRADA NACIONAL NOVE / ESTRADA NACIONAL DUZENTOS E QUARENTA E SETE - ENTRONCAMENTO EM CASALINHOS DE ALFAIATA - VIGILÂNCIA:----------
-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro referiu que tem constatado que a presença de elementos da Brigada de Trânsito no entroncamento em título, tem vindo a facilitar o escoamento do trânsito que circula no sentido Santa Cruz / Torres Vedras, evitando o trânsito dentro do Pinhal de Casalinhos.---
-----A Câmara deliberou solicitar à Guarda Nacional Republicana que a permanência da Brigada de Trânsito no entroncamento em título, nomeadamente aos fins de semana, possa ser intensificada, até que ali seja construída a rotunda já projectada.----------

EDIFÍCIO EM CONSTRUÇÃO NA RUA ANTÓNIO LEAL D'ASCENÇÃO - JOAQUIM MINISTRO BATISTA:----------
-----O Sr. Vereador Caetano Dinis pretendeu ser esclarecido sobre se o aterro em frente ao edifício em construção na Rua António Leal D'Ascenção está a ser executado conforme o projecto aprovado. No caso de estar de acordo com o projecto, sugeriu que sejam acautelados dois lugares de estacionamento para ambulâncias que servem o Raio X.----------
-----O Sr. Vereador Romão Ferreira informou que foi apresentada à Câmara uma proposta tendo sido deliberado nivelar e calcetar aquela zona ficando salvaguardado o acesso a deficientes.----------
-----A Câmara tomou conhecimento.----------

FORTE DE SÃO VICENTE - INSTALAÇÃO DE SANITÁRIOS:----------
-----O Sr. Vereador Caetano Dinis sugeriu que a Câmara viesse a adquirir os sanitários que foram instalados junto ao Forte de São Vicente, aquando da realização do programa "Castelos de Risco", o que custará cerca de sessenta mil escudos.----------
-----A Câmara, concordando, deliberou incumbir o Sr. Vereador Caetano Dinis de dialogar com o proprietário dos sanitários.----------

PLIFLOR, SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS URBANOS & TURÍSTICOS, LIMITADA - LOTEAMENTO EM SANTA CRUZ:----------
-----O Sr. Vereador Dr. José Afonso alertou o Executivo para a existência de um lote de acabamento no loteamento em título. Declarou que aquele lote não deve ser alvo de qualquer construção pois ficará inestético e nunca permitirá o alargamento da via.----------

-----A Câmara tomou conhecimento.----------

INTERVENÇÕES DE MUNÍCIPES:----------

-----Nesta altura, encontravam-se na sala vários munícipes, que solicitaram autorização para colocar algumas questões.----------

-----Tendo-se verificado ser a última reunião do mês, na qual os munícipes podem intervir, o Sr. Presidente autorizou a intervenção dos mesmos, sobre os assuntos que a seguir se mencionam.--------

PROCESSO NÚMERO CINCO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS, BARRA, NOVENTA E CINCO - FRANCO LIMITADA - AREEIRO - QUINTA VALE DE CANAS - TORRES VEDRAS - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE EXTRACÇÃO DE SAIBRO E LAVAGEM:----------

-----O requerente apresentou ao Executivo um conjunto de documentos referentes ao processo em título, acompanhado de requerimento no qual solicita a reapreciação do processo.----------

-----Para o efeito enumera algumas das razões pelas quais julgam que o projecto se revela de Interesse Municipal.----------

-----A Câmara tomou conhecimento.----------

RIBERALVES - PRODUTOS ALIMENTARES, LIMITADA - DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS NO DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO:----------

-----O Sr. Vítor Manuel Elias Bernardes solicitou a intervenção da Câmara, no sentido de acabar com a poluição provocada pela Firma em título, a qual não está dotada de uma Estação de Tratamento de Águas Residuais em funcionamento.----------

-----Referiu que diariamente são efectuadas descargas na linha de água o que tem provocado a morte de grande número de árvores de fruto dos pomares confinantes com essa linha de água.----------

-----Sobre o assunto o Sr. Vereador Caetano Dinis referiu que conhece o assunto e que após a conclusão da Estação de Tratamento de Águas Residuais será possível fazer a selagem dos “by-pass” existentes. Por outro lado a limpeza da linha de água dever ser assumida pela Firma, e a Câmara deverá ter acesso às análises a efectuar às águas da Estação de Tratamento de Águas Residuais.-------

-----Informou por último que convocou todas as entidades envolvidas no processo para uma reunião conjunta a fim de avaliar a situação.----------

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes sugeriu que fosse também convocado um elemento do Ministério das Pescas para a referida reunião.----------

-----A Câmara tomou conhecimento.----------

DELIBERAÇÕES:----------

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade. Relativamente aos assuntos tratados fora da ordem do dia e objecto de deliberação, a Câmara, para efeitos do disposto no artigo décimo nono do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-

Lei número quatrocentos e quarenta e dois, barra, noventa e um de quinze de Novembro, reconheceu a urgência de deliberação imediata sobre esses mesmos assuntos.----------

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:----------

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.----------

ENCERRAMENTO:----------

-----Às dezasseis horas e trinta minutos e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário que a redigiu.----------

_____

_____